



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

LAUDO TÉCNICO nº 30/2008

LAUDO TÉCNICO DE VERIFICAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

1 – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Foi solicitada pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Visconde do Rio Branco a realização de vistoria técnica no imóvel denominado “Casa Telles”, localizado na Praça 28 de Setembro, Centro, no município de Visconde do Rio Branco, com a finalidade de averiguar seu estado de conservação e outras medidas a serem tomadas, com base na importância histórica e cultural.

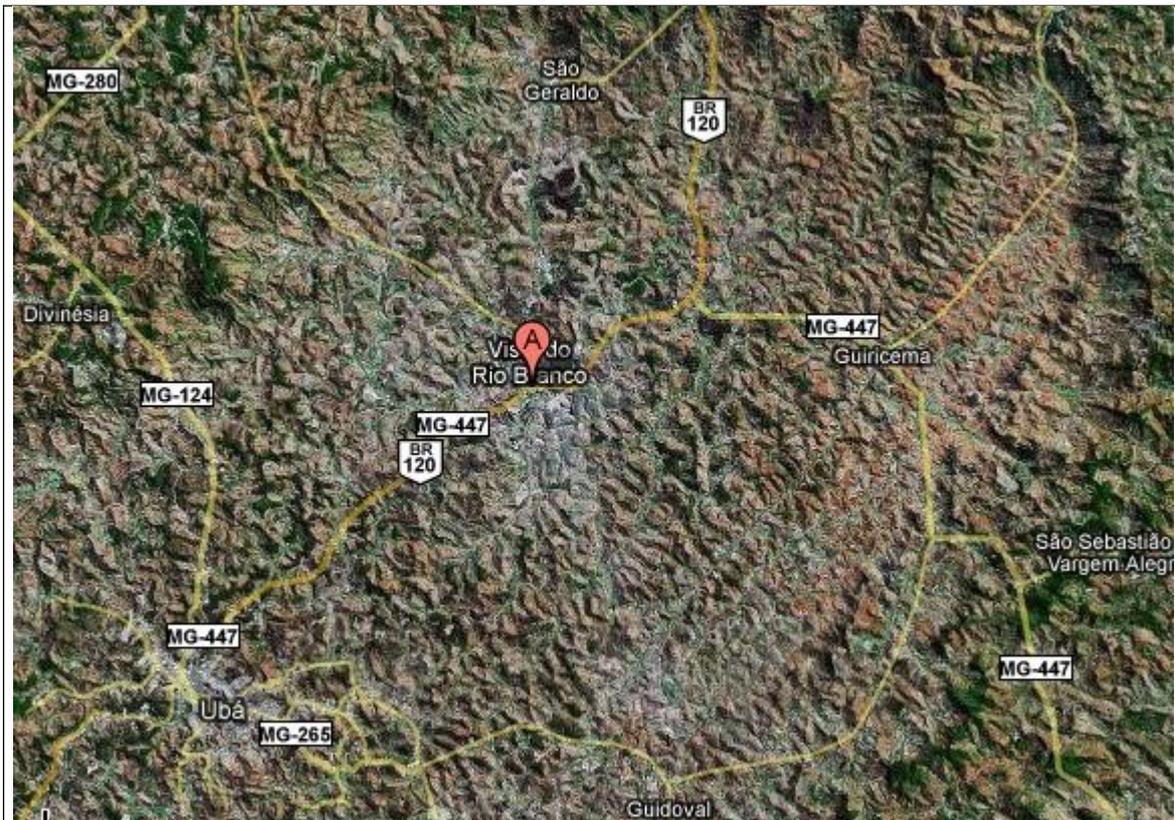


Figura 01 - Mapa de localização

2 – METODOLOGIA

Para elaboração do presente Laudo de Vistoria foram usados os seguintes procedimentos técnicos: Inspeção “in loco” no bem cultural, objeto deste laudo; entrevista com o Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico de Visconde do Rio Branco, Theresinha de Almeida Pinto.



Rua Timbiras, n.º 2941 - Barro Preto - Belo Horizonte-MG - CEP 30140-062
 Telefax (31) 3250-4620 – E-mail: cppo@mp.mg.gov.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

3 – HISTÓRICO DO BEM CULTURAL

No dia 26 de novembro de 2008, a Arquiteta Andréa Lanna Mendes Novais e a Historiadora Karol Ramos Medes Guimarães, Analistas do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, realizaram uma vistoria técnica no imóvel denominado “Casa Telles”, localizada na Praça 28 de Setembro, Centro, no município de Visconde do Rio Branco.

3.1- Breve histórico do Município de Visconde do Rio Branco

O Município de Visconde do Rio Branco está situado na Zona da Mata. A região não teve influência dos Bandeirantes em sua formação, por não encontrarem riquezas em ouro e pedras preciosas, o que era comum em outras regiões do Estado de Minas. A história da região foi marcada pela instalação do Quartel de Guido Tomaz Marlière que foi colonizador da chamada Terras do Presídio de São João Batista. Desse empreendimento participou Padre Manoel de Jesus Maria, que preparou para Marlière todos os caminhos através de seu trabalho catequético junto aos indígenas locais. Esta região, por ter grande concentração de índios, tornou-se o quartel de Guido Marlière, Diretor Geral dos Índios, cujo domínio ia do Vale do Rio Doce a Campos dos Goitacases, no Estado do Rio de Janeiro.

O desenvolvimento econômico e social da região só apareceu no século XIX. Em 1839, pela Lei N° 134, criou-se a vila e o município de São João Batista do Presídio; mas a lei n° 654, de 17 de junho de 1853, transferiu a sede da vila para o arraial de São Januário de Ubá. A vila foi elevada à categoria de cidade, em 1882, pela Lei N° 2995, com a denominação de Visconde do Rio Branco.

O novo nome da cidade foi uma idéia do projeto que ocorreu ao deputado José Pedro Xavier da Veiga, no 11° aniversário da lei chamada Rio Branco, de 28 de setembro de 1871, lei comumente designada como “do Ventre Livre”, embora sua parte mais importante fosse dedicada a formação de fundos para libertação de escravos.

Fonte : Documentação do Museu Municipal de Visconde do Rio Branco e consulta ao plano de inventário do município de Visconde do Rio Branco.

3.2- Breve histórico da Casa Telles

A edificação foi construída no fim do século XIX para abrigar um estabelecimento comercial de propriedade do Sr. Adriano Soares Telles do Valle. Este estabelecimento recebeu o nome de “A Brazileira”, em 1915 atendia pelo nome “Ao preço fixo” e mais tarde foi denominado “Casa Telles” em homenagem ao seu fundador.

O local sempre funcionou como estabelecimento comercial, vendendo café, ferragens, tecidos, louças, entre outros artigos.

A fachada é simétrica e possui características ecléticas com influências do *art déco*. Possui platibanda decorada, frisos e inscrição do nome do estabelecimento em alto relevo. O sistema construtivo é de tijolos cozidos de barro.

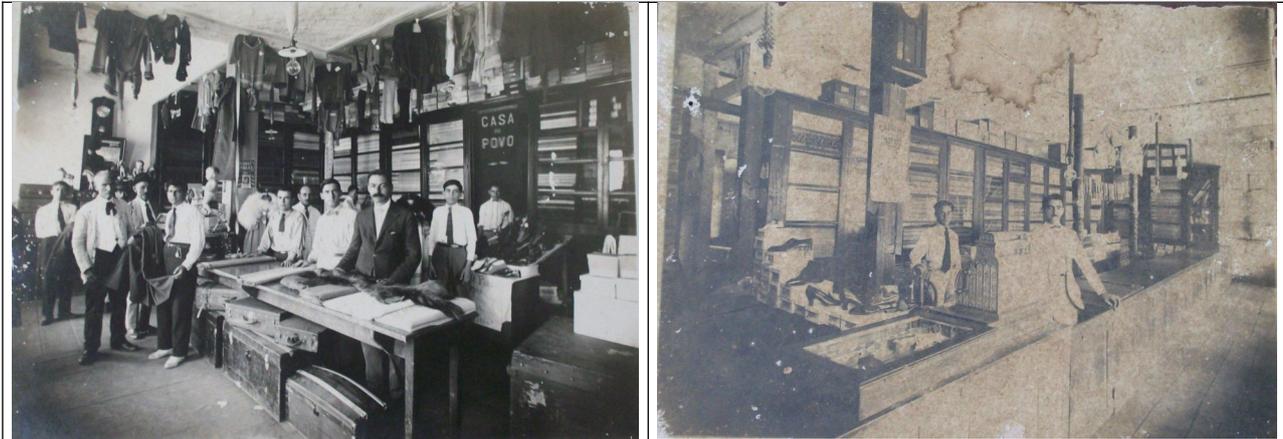
O atual proprietário do imóvel é o sr. Adylio Pires Sabione e atualmente encontra-se em ruínas e sem uso.

Fonte : Documentação do Museu Municipal de Visconde do Rio Branco e consulta ao plano de inventário do município de Visconde do Rio Branco.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figuras 02 e 03 – Fotografias antigas do interior do imóvel.



Figura 04 – Fotografia antiga do imóvel.

4 - ANÁLISE TÉCNICA

Na data da vistoria foi verificado que o imóvel encontra-se abandonado e em ruínas, apenas restando a fachada frontal que permanece em péssimo estado de conservação. Dentro do imóvel há bastante entulho, grande parte pertencente à própria edificação, e bastante mato, o que tem gerado reclamações da comunidade que mora e frequenta o local, devido à presença de insetos e animais peçonhentos.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figuras 05 e 06 – Fachada remanescente, com bastante entulho e mato na área interna do imóvel.

Houve descolamento de parte do reboco na parte interna da edificação, deixando aparente e exposto às intempéries o sistema construtivo de terra (que não é resistente à umidade), o que poderá causar danos à integridade do imóvel. Há manchas de umidade na alvenaria, principalmente na platibanda e nas regiões próximas ao solo.



Figura 07 – Descolamento do reboco e manchas de umidade.

A calçada apresenta muitas trincas e plantas invasoras que acumulam umidade nas suas raízes, podendo causar danos ao imóvel. O local está cercado por tapumes, que por sua vez encontram-se completamente tomados por cartazes. Há bastante lixo na área interna ao tapume.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figura 08 – Tapume com cartazes.



Figura 09 – Calçada com trincas, lixo e plantas invasoras.

O imóvel apresenta trincas e lacunas na fachada remanescente. O escoramento executado encontra-se com várias peças apodrecidas e já não está cumprindo as funções para as quais foi implantado.

Há fiação elétrica aparente, o que expõe o imóvel a riscos de incêndios.



Figura 10 – Várias escoras apodrecidas e caídas ao chão.



Figura 11 – Lacunas.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figura 12 – Fiação elétrica aparente.



Figura 13 – Fiação elétrica em contato com a fachada.

5 – CONCLUSÕES

O imóvel é inventariado e encontra-se no perímetro de entorno de tombamento de vários imóveis tombados localizados no entorno do Parque Municipal, portanto sua conservação é necessária.

5.1 – Medidas emergenciais e principais providências para restauração e conservação

- São necessárias capina e limpeza da área do imóvel e no entorno do mesmo, para evitar a proliferação de animais e também o acúmulo de umidade junto às raízes das plantas. É importante lembrar que na limpeza do imóvel deverão ser separados os elementos originais existentes junto ao entulho passíveis de serem reaproveitados numa futura restauração do imóvel, caso ocorra.
- É necessária a recomposição da calçada junto à fachada frontal de imóvel, buscando evitar a infiltração de água no subsolo, o que poderá acelerar a degradação do imóvel devido à umidade ascendente.
- Deverá permanecer o isolamento da área para evitar ações de depredação, vandalismo e furtos de elementos originais. Deverá ocorrer constante limpeza dos tapumes.
- O escoramento deverá ser refeito, buscando utilizar as técnicas para intervenções em edifícios históricos. A principal dificuldade levantada pelo escoramento de um edifício histórico é garantir que a sua instalação não provocará qualquer dano à edificação. O escoramento deve ser projetado por profissional competente, que também deverá acompanhar sua execução.
- Retirada de toda a fiação aparente.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

6- ENCERRAMENTO

Sendo só para o momento, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos. Segue este laudo, em 7 (sete) folhas escritas em um só lado, todas rubricadas e a última datada e assinada.

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2008.

Andréa Lanna Mendes Novais
Analista do Ministério Público – MAMP 3951
Arquiteta Urbanista – CREA-MG 70833/D

Karol Ramos Medes Guimarães
Analista do Ministério Público – MAMP 3785
Historiadora